



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM 05 (CINCO) CABINES DE ELEVADORES E 02 (DUAS) ESCADAS ROLANTES, INSTALADOS NO FÓRUM JUIZ ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA, UNIDADE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO LOCALIZADA EM SALVADOR/BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.**

Pelo presente contrato a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Junior, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**, sediada na Rua Rodrigues Dórea, nº 63, Loja 09, Jardim Armação, CEP: 41.750-030, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.758.809/0001-75, NIRE 29202204264, Inscrição Municipal nº 1170.067/001-93, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Reinaldo Ferreira Costa Carvalho CPF nº 038.792.082-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo nº **3027/2019**, Pregão Eletrônico nº **052/19**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula primeira do 2º Termo Aditivo, com vigência a partir de 13/01/2023 e término previsto para 12/01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE** – Ficam reajustados os preços pactuados na cláusula 2ª do 2º Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 11ª do instrumento contratual, para o valor mensal de **R\$ 10.306,75** (dez mil trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos), com vigência a partir de 13/01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Os recursos necessários, para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício, foram consignados na Proposta da Lei Orçamentária de 2023, conforme informação da SOF.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, .... de ..... de 2022.

**Oroci Junior**  
**Diretor-Geral**  
**P/ CONTRATANTE**  
**REINALDO FERREIRA COSTA**  
**CARVALHO:03879208204**  
**Reinaldo Ferreira Costa Carvalho**  
**Sócio Gerente**  
**P/ CONTRATADA**

Assinado de forma digital por REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO:03879208204  
Dados: 2022.12.19 11:29:50 -03'00'

**Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães**  
**Diretora da Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP**  
**Gestora do Contrato**